



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI

Lei Municipal nº. 563/2015

Quarta-feira, 21 de julho de 2021

Ano VII • Nº 1.192 • Prefeitura Municipal de Guarai/TO

## SUMÁRIO

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO

01

## ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 1.619/2021 DE 15 DE JULHO DE 2021

“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA RETIFICAÇÃO DE UMA ÁREA DO LOTEAMENTO MAPA 2-A SETOR SUL, NESTA CIDADE DE GUARAI, ESTADO DO TOCANTINS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 91, incisos IX e XXV, da Lei Orgânica do Município de Guarai/TO e o art. 28 da Lei Federal 6.766/79, e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de corrigir a descrição do imóvel, adequando a realidade jurídica à realidade fática, bem como ao registro contido na Matrícula Imobiliária nº 7425, de 30.11.2005 devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Guarai-TO;

**CONSIDERANDO** por fim, o Memorial Descritivo;

## D E C R E T A

**Art. 1º.** Fica aprovada a retificação de uma área de terreno urbano, matrícula nº 7425, ficando denominada **Lote 5A, com área de 325,00 m²**, do Loteamento Mapa 2-A Setor Sul, de propriedade de **Ilacema Carvalho de Aguiar**, nesta cidade de Guarai, Estado do Tocantins, conforme Memorial Descritivo em anexo, que passam a fazer parte integrante do presente Decreto, devidamente anotado na RRT nº SI10872052I00CT001, de responsabilidade técnica do Arquiteto Urbanista Enaldo Carvalho Lucena, inscrito no CAU nº A33631-9.

**Art. 2º.** Este Decreto será submetido ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade de



## DIÁRIO OFICIAL

**MARIA DE FÁTIMA COELHO NUNES**  
Prefeita Municipal de Guarai

**KARINA ADRIANA SACRAMENTO**  
Secretária Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

**OBEDE ALVES DE OLIVEIRA**  
Responsável pela edição do Diário Oficial de Guarai

aprovação, conforme disposto no artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO DE GUARAI**, Estado do Tocantins, aos quinze dias do mês de julho do ano de 2021.

Maria de Fátima Coelho Nunes  
Prefeita Municipal

Karina Adriana Sacramento  
Secretária de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP